



Processo nº: 019.091/2011-7.

Natureza: Solicitação de Informação.

Interessado: Departamento de Polícia Federal no Acre.

Trata-se de solicitação de informação apresentada pelo Sr. Fernando Luiz Vieira Rodrigues, Delegado de Polícia Federal.

2. Preliminarmente, cabe destacar que a presente solicitação encontra amparo no artigo 69, inciso II, da Resolução TCU 191/2006.

3. O pedido formulado solicita informação sobre a existência de Tomada de Contas Especial, instaurada em decorrência de irregularidades no âmbito do Convênio nº 1.280/2002, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e município de Capixaba/AC, e, em caso afirmativo, cópia integral do procedimento.

4. Após pesquisas, no sistema de processos eletrônicos do Tribunal de Contas da União, e-TCU, e aos sistemas *Juris* e *Processus*, não se localizou nenhum procedimento cujo objeto seja aquele pretendido pelo solicitante.

5. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior propondo:

5.1. **informar**, com fulcro no art. 1º da Portaria TCU nº 2/2011 e em resposta ao Ofício nº. 2572/2011 – IPL 0062/2004-4 – SR/DPF/AC, ao Sr. Fernando Luiz Vieira Rodrigues, Delegado da Polícia Federal, que:

5.1.1. não se identificou atuação desta Corte de Contas para verificar irregularidades no âmbito do Convênio nº 1.280/2002, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e município de Capixaba/AC; e

5.1.2. não se afasta a possibilidade de ter ocorrido a instauração de procedimento por parte do órgão responsável e cujo encaminhamento a esta Corte para julgamento encontre-se pendente.

Secex-AC, 7 de julho de 2011.

(Assinado eletronicamente)

Rômulo Tabosa Gomes Ferreira
Assessor